



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 1196, sexta-feira, 31 de maio de 2019

DECRETO Nº 34.491, de 30 de maio de 2019.

Altera a alínea “d” do inciso II e os incisos III e V, do art. 1º, do Decreto nº 32.296, de 17 de julho de 2018, que nomeia membros para constituir o Conselho Gestor do Sistema Municipal de Museus de Joinville – CGSMM-Jlle.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, em conformidade com os incisos IX e XII, do art. 68, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros, para completar o mandato em andamento, de 18/07/2018 até 18/07/2020, alterando a alínea “d” do inciso II e os incisos III e V, do art. 1º, do Decreto nº 32.296, de 2018, que passarão a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º ...

...

II – ...

d) Dolores Carolina Tomaselli - Museu Nacional dos Bombeiros;

III – Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth – representante da sociedade civil do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC-Jlle;

...

V – Elaine Cristina Machado – Secretaria de Cultura e Turismo;” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 31/05/2019, às 13:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3866124** e o código CRC **186680BF**.

DECRETO Nº 34.520, de 30 de maio de 2019.

Aprova a Instrução Normativa Conjunta SEI nº 53/2019, da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria de Gestão de Pessoas, que dispõe sobre as diretrizes gerais para a tramitação eletrônica do processo Gestão de Pessoas - Licença Gala, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município.

O Prefeito de Joinville, usando da atribuição que lhe confere o art. 68, incisos IX e XII, da Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com o art. 3º, do Decreto nº 21.863, de 30 de janeiro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a Instrução Normativa Conjunta SEI nº 53/2019, da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria de Gestão de Pessoas, que dispõe sobre as diretrizes gerais para a tramitação eletrônica do processo Gestão de Pessoas - Licença Gala, na Administração Pública Municipal.

Art. 2º Os procedimentos para a tramitação eletrônica do processo Gestão de Pessoas - Licença Gala são de obrigatória observância e devem ser praticados em toda a Administração Pública Municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 31/05/2019, às 13:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3869184** e o código CRC **D037B0F3**.

DECRETO Nº 34.542, de 31 de maio de 2019.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e o art. 33, § 2º, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

EXONERA, a pedido, na Secretaria da Saúde, a partir de 23 de maio de 2019:

- Evandro Rodrigues Godoy, do cargo de Gerente de Urgência e Emergência e Articulação Hospitalar.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 31/05/2019, às 13:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3873209** e o código CRC **1661DD3F**.

DECRETO N° 34.543, de 31 de maio de 2019.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, na Secretaria da Saúde, a partir de 11 de junho de 2019:

- Mayra Daniela Miers Witt, para o cargo de Gerente de Urgência e Emergência e Articulação Hospitalar.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 31/05/2019, às 13:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3873354** e o código CRC **E227DA52**.

DECRETO N° 34.492, de 30 de maio de 2019.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 31 de maio de 2019:

- Taimara Pereira Muller da Silveira, matrícula 49.176, do cargo de Professor Educação Infantil, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas, Interina e cumulativamente



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a) Interino (a)**, em 31/05/2019, às 08:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 31/05/2019, às 13:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3867166** e o código CRC **6A54FFBF**.

DECRETO Nº 34.493, de 30 de maio de 2019.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 31 de maio de 2019:

- Leticia dos Santos de Oliveira, matrícula 50.125, do cargo de Professor Educação Infantil, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Udo Döhler

Prefeito

Cynthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas, Interina e cumulativamente



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a) Interino (a)**, em 31/05/2019, às 08:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 31/05/2019, às 13:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3867233** e o código CRC **C87FB9C3**.

DECRETO Nº 34.494, de 30 de maio de 2019.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 04 de junho de 2019:

- Andrea Tamião, matrícula 49.179, do cargo de Professor Educação Infantil, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas, Interina e cumulativamente



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a) Interino (a)**, em 31/05/2019, às 08:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 31/05/2019, às 13:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3867243** e o código CRC **B642A5E9**.

DECRETO Nº 34.495, de 30 de maio de 2019.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 31 de maio de 2019:

- Marcell Regina de Oliveira Dias, matrícula 50.376, do cargo de Professor Educação Infantil, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas, Interina e cumulativamente



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a) Interino (a)**, em 31/05/2019, às 08:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 31/05/2019, às 13:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3867272** e o código CRC **E3DBB1AB**.

DECRETO Nº 34.496, de 30 de maio de 2019.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 04 de junho de 2019:

- Daiane Funke, matrícula 49.340, do cargo de Professor Educação Infantil, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas, Interina e cumulativamente



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a) Interino (a)**, em 31/05/2019, às 08:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 31/05/2019, às 13:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3867298** e o código CRC **5EE91D17**.

DECRETO Nº 34.497, de 30 de maio de 2019.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 03 de junho de 2019:

- Catia Caetano Pereira, matrícula 49.553, do cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas, Interina e cumulativamente



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a) Interino (a)**, em 31/05/2019, às 08:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 31/05/2019, às 13:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3867334** e o código CRC **5AF51C13**.

DECRETO N° 34.498, de 30 de maio de 2019.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 31 de maio de 2019:

- Patricia Regina Bexiga Godinho, matrícula 50.011, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas, Interina e cumulativamente



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a) Interino (a)**, em 31/05/2019, às 08:44, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 31/05/2019, às 13:31, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3867485** e o código CRC **BC88DA54**.

DECRETO N° 34.499, de 30 de maio de 2019.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 31 de maio de 2019:

- Andressa Otero Rosa, matrícula 49.916, do cargo de Professor Educação Infantil, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas, Interina e cumulativamente



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a) Interino (a)**, em 31/05/2019, às 08:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 31/05/2019, às 13:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3867520** e o código CRC **C96957A1**.

DECRETO Nº 34.500, de 30 de maio de 2019.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei

Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, no Hospital Municipal São José, a partir de 28 de maio de 2019:

- Giovana Bronzatti, matrícula 86.700, do cargo de Médico Plantonista Anestesiologista.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas, interina e cumulativamente



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a) Interino (a)**, em 31/05/2019, às 08:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 31/05/2019, às 13:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3867552** e o código CRC **613D3006**.

DECRETO Nº 34.501, de 30 de maio de 2019.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 04 de junho de 2019:

- Kariny Brey, matrícula 50.034, do cargo de Professor Educação Infantil, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas, Interina e cumulativamente



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a) Interino (a)**, em 31/05/2019, às 08:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 31/05/2019, às 13:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3867570** e o código CRC **36397AE2**.

DECRETO Nº 34.502, de 30 de maio de 2019.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 04 de junho de 2019:

- Soniamar Antunes Ferreira da Silva, matrícula 49.856, do cargo de Professor Educação Infantil, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Udo Döhler

Prefeito

Cynthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas, Interina e cumulativamente



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a) Interino (a)**, em 31/05/2019, às 08:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 31/05/2019, às 13:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3867630** e o código CRC **06AAC3FC**.

DECRETO Nº 34.503, de 30 de maio de 2019.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 31 de maio de 2019:

- Joiceana Danieli de Miranda Farias, matrícula 49.341, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Udo Döhler
Prefeito

Cynthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas, Interina e cumulativamente



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a) Interino (a)**, em 31/05/2019, às 08:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 31/05/2019, às 13:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3867652** e o código CRC **661B68F5**.

DECRETO Nº 34.504, de 30 de maio de 2019.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de junho de 2019:

- Julya de Oliveira, matrícula 48.814, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas, Interina e cumulativamente



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a) Interino (a)**, em 31/05/2019, às 08:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 31/05/2019, às 13:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3867666** e o código CRC **4BEBC878**.

DECRETO Nº 34.505, de 30 de maio de 2019.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, na Secretaria de Cultura e Turismo, a partir de 27 de maio de 2019:

- Beatriz Ramos da Costa, matrícula 48.255, do cargo de Arqueólogo.

Udo Döhler
Prefeito

Cynthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas, Interina e cumulativamente



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a) Interino (a)**, em 31/05/2019, às 08:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 31/05/2019, às 13:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3867739** e o código CRC **EF05D691**.

DECRETO N° 34.506, de 30 de maio de 2019.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 08 de outubro de 2002,

EXONERA a pedido, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, na Secretaria da Saúde:

- Marlise Teresinha de Souza , matrícula 48.084, a partir de 27 de maio de 2019.

Udo Döhler
Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas, Interina e cumulativamente



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a) Interino (a)**, em 31/05/2019, às 08:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 31/05/2019, às 13:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3867762** e o código CRC **E2296A69**.

DECRETO N° 34.507, de 30 de maio de 2019.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 20 de Dezembro de 2019, na Secretaria de Educação, a partir de 03 de Junho de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Margarida Alves da Cruz Gambirazi, matrícula 50.800, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas, interina e cumulativamente



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a) Interino (a)**, em 31/05/2019, às 08:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 31/05/2019, às 13:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3867960** e o código CRC **452BF17A**.

DECRETO Nº 34.508, de 30 de maio de 2019.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 20 de Dezembro de 2019, na Secretaria de Educação, a

partir de 03 de Junho de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Luana Soares Lima, matrícula 50.799, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas, interina e cumulativamente



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a) Interino (a)**, em 31/05/2019, às 08:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 31/05/2019, às 13:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3867976** e o código CRC **B6313F96**.

DECRETO N° 34.509, de 30 de maio de 2019.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 20 de Dezembro de 2019, na Secretaria de Educação, a partir de 03 de Junho de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Regyanne da Silva Guimarães, matrícula 50.796, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas, interina e cumulativamente



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a) Interino (a)**, em 31/05/2019, às 08:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 31/05/2019, às 13:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3867986** e o código CRC **3F6A10B3**.

DECRETO Nº 34.510, de 30 de maio de 2019.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 20 de Dezembro de 2019, na Secretaria de Educação, a partir de 03 de Junho de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Juliana Narcizo, matrícula 50.797, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas, interina e cumulativamente



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a) Interino (a)**, em 31/05/2019, às 08:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 31/05/2019, às 13:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3867999** e o código CRC **1C5EB9D6**.

DECRETO Nº 34.511, de 30 de maio de 2019.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 20 de Dezembro de 2019, na Secretaria de Educação, a partir de 03 de Junho de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Joana D'Arque da Silva Bittencourt, matrícula 50.793, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas, interina e cumulativamente



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a) Interino (a)**, em 31/05/2019, às 08:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 31/05/2019, às 13:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3868004** e o código CRC **38E8ABFC**.

DECRETO N° 34.512, de 30 de maio de 2019.**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 20 de Dezembro de 2019, na Secretaria de Educação, a partir de 06 de Junho de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2° da lei citada:

- Cláudia Dill Silveira, matrícula 50.794, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas, interina e cumulativamente



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a) Interino (a)**, em 31/05/2019, às 08:44, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 31/05/2019, às 13:31, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3868013** e o código CRC **2274C15E**.

DECRETO N° 34.513, de 30 de maio de 2019.**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas

atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 10 de Junho de 2020, no Hospital Municipal São José, a partir de 10 de Junho de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Paula Caleffi Bagatini, matrícula 93.400, para o cargo de Médico Plantonista Oncologista.

Udo Döhler
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas, interina e cumulativamente



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a) Interino (a)**, em 31/05/2019, às 08:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 31/05/2019, às 13:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3868017** e o código CRC **781E8E91**.

DECRETO Nº 34.514, de 30 de maio de 2019.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 06 de Junho de 2020, na Secretaria da Saúde, a partir de 06 de Junho de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Mario Ricardo Pinheiro Coelho, matrícula 50.795, para o cargo de Médico da Estratégia de Saúde da Família.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas, interina e cumulativamente



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a) Interino (a)**, em 31/05/2019, às 08:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 31/05/2019, às 13:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3868021** e o código CRC **2B878C2B**.

DECRETO Nº 34.515, de 30 de maio de 2019.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 20 de Dezembro de 2019, na Secretaria de Educação, a partir de 03 de Junho de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Juliana Schenfert Pedack, matrícula 50.798, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas, interina e cumulativamente



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a) Interino (a)**, em 31/05/2019, às 08:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 31/05/2019, às 13:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3868027** e o código CRC **C31DED9A**.

DECRETO Nº 34.516, de 30 de maio de 2019.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 30 de Julho de 2019, na Secretaria de Educação, a partir de 06 de Junho de 2019, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Bruna Carolina Corrente, matrícula 50.803, para o cargo de Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Educação Física.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas, interina e cumulativamente



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a) Interino (a)**, em 31/05/2019, às 08:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 31/05/2019, às 13:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3868040** e o código CRC **12B69EDE**.

DECRETO Nº 34.517, de 30 de maio de 2019.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 11 de Junho de 2020, na Secretaria da Saúde, a partir de 11 de Junho de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Matheus Cunha Debiasi, matrícula 50.802, para o cargo de Médico Plantonista Clínica Médica.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas, interina e cumulativamente



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a) Interino (a)**, em 31/05/2019, às 08:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 31/05/2019, às 13:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3868048** e o código CRC **52ACD6EC**.

DECRETO N° 34.518, de 30 de maio de 2019.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA, no Hospital Municipal São José, a partir de 26 de junho de 2019:

- Bianca Cristina Pacheco, matrícula 93.299, do cargo de Técnico em Enfermagem, com base no artigo 10, inciso III, da citada Lei.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas, Interina e cumulativamente



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a) Interino (a)**, em 31/05/2019, às 08:44, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 31/05/2019, às 13:31, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3868059** e o código CRC **500FAE27**.

DECRETO N° 34.519, de 30 de maio de 2019.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 20 de Dezembro de 2019, na Secretaria de Educação, a partir de 06 de Junho de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Grece Rossi Dias, matrícula 50.792, para o cargo de Professor Ensino Fundamental Inglês.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas, interina e cumulativamente



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a) Interino (a)**, em 31/05/2019, às 08:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 31/05/2019, às 13:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3868063** e o código CRC **948BFF84**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 581/2019 - SED.GAB

Joinville, 30 de maio de 2019.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores José Adelir de Oliveira, matrícula 24655 e o servidor Neilson Rocha, matrícula 10685, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Janaina Guilherme da Silva, matrícula 34167 e a servidora Miriam Zils Trautmann, matrícula 15864, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da terceira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Alethéa Salles Forastiero**, matrícula **48652**.

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 30/05/2019, às 18:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3867810** e o código CRC **52A163F6**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 580/2019 - SED.GAB

Joinville, 30 de maio de 2019.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores Claudia Maria Corrêa, matrícula 35874 e a servidora Marivania Nezze Alves, matrícula 20847, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Janaina Guilherme da Silva, matrícula 34167 e a servidora Miriam Zils Trautmann, matrícula 15864, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da terceira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Alexssandra Nascimento Beckhauser**, matrícula **48646**.

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sonia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 30/05/2019, às 18:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3867778** e o código CRC **F6F63F79**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 579/2019 - SED.GAB

Joinville, 30 de maio de 2019.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Ana Claudia Krause Grana**, matrícula **28425** e **Patricia da Silva Amorim**, matrícula **42756**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Françoase Rocha Machado**, matrícula **25596** e **Simone da Cunha Moreira**, matrícula **41728**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Mari Scheila Gerker**, matrícula **49740**.

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 30/05/2019, às 18:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3859547** e o código CRC **051CA2E8**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 578/2019 - SED.GAB

Joinville, 30 de maio de 2019.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Sandra Beatriz Ely Horn**, matrícula **36355** e **Ckelen do Canto Lucho**, matrícula **41404**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Cristiane Reis**, matrícula **23873** e **Angelica de Borba Rosa Deunizio**, matrícula **21813** indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Simone Regina Espindola Luz**, matrícula **49795**.

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 30/05/2019, às 18:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3859225** e o código CRC **B7B27385**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 577/2019 - SED.GAB

Joinville, 30 de maio de 2019.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Sandra Beatriz Ely Horn**, matrícula **36355** e **Ckelen do Canto Lucho**, matrícula **41404**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Cristiane Reis**, matrícula **23873** e **Angelica de Borba Rosa Deunizio**, matrícula **21813**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Doris Marize Rita**, matrícula **49970**.

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 30/05/2019, às 18:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3859064** e o código CRC **67D1E9F5**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 576/2019 - SED.GAB

Joinville, 30 de maio de 2019.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Sandra Beatriz Ely Horn**, matrícula **36355** e **Ckelen do Canto Lucho**, matrícula **41404**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Cristiane Reis**, matrícula **23873** e **Angelica de Borba Rosa Deunizio**, matrícula **21813**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da terceira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Cristiane Costa Alves Tomasi**, matrícula **48692**.

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 30/05/2019, às 18:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3858932** e o código CRC **51FFFCEE**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 574/2019 - SED.GAB

Joinville, 28 de maio de 2019.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Glynis Helena Behrend**, matrícula **15.803** e **Dolizete Luís Maria Nascimento**, matrícula **23.784**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Erosnilde Lenzi**, matrícula **45.738** e **Micheli Vanessa Minski Carneiro Borges**, matrícula **36.015**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da terceira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Sabrina Cardoso**, matrícula **48.667**.

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 30/05/2019, às 18:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3839947** e o código CRC **1446D864**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG

Portaria nº 145/2019/SEINFRA/GAB

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º – Substituir membros para compor a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato 022/2019** da empresa **Tecnotubos Artefatos de Concreto Ltda**, cujo objeto refere-se a aquisição de peças pré-moldadas de concreto (lajota sextavada, lajota retangular e meio fio reto), destinadas a recomposição do pavimento e a melhoria da pista de rolamento das vias urbanas do Município de Joinville, na forma e condições estabelecidas no edital de Pregão Eletrônico nº 243/2017, ficando assim constituída:

SUBPREFEITURA CENTRO/NORTE

Fiscais

Manoel Duarte Filho – Matrícula nº 5238;

Ricardo Alves Coan – Matrícula nº 36071;

Reny Magda de Oliveira Poli – Matrícula nº 30372.

Suplente

Ronaldo Mielke – Matrícula nº 35386.

SUBPREFEITURA LESTE

Fiscais

Adriano José da Silva – Matrícula nº 48446;

Ivo Adriano Padilha – Matrícula nº 48922;

João Carlos Korink – Matrícula nº 24245.

Suplente

José Calegari Cardoso - Matrícula nº 18200.

Sandra Maria Vodzinsky Silva - Matrícula nº 27439

SUBPREFEITURA NORDESTE

Fiscais

Edivaine Ev – Matrícula nº 36930;

Fabio Nasário Damasio – Matrícula nº 38285;

Ademir Santos Vargas – Matrícula nº 41563.

Suplente

Mari Lucia de Lima – Matrícula nº 32636.

SUBPREFEITURA OESTE**Fiscais**

Aldo Felipe – Matrícula nº 48432;

Jacson Carlos Savadil – Matrícula nº 48893;

Marilene Dumke – Matrícula nº 21435.

Suplente

Gilson de Souza Batista – Matrícula nº 35664.

SUBPREFEITURA PIRABEIRABA**Fiscais**

Mauro Möller – Matrícula nº 50494;

Marlon Merkle – Matrícula nº 48600;

Vanderlei Pendzura – Matrícula nº 48817.

Suplente

Conrado Schuchardt Júnior – Matrícula nº 22526.

SUBPREFEITURA SUDESTE**Fiscais**

Vilderson Vilsoni Laureano – Matrícula nº 43239;

Elienai Nunc Fooro – Matrícula nº 13729;

João Marcos dos Santos – Matrícula nº 28394.

Suplente

Haley Michels – Matrícula nº 24475.

SUBPREFEITURA SUDOESTE**Fiscais:**

Osmar Vicente – Matrícula nº 48.036.

Cláudio Prado de Oliveira - Matrícula nº 50.574.

Maria de Lourdes Pereira – Matrícula nº 24.080.

Suplentes:

Ivonete Lemos Ferrari - Matrícula nº 23.278.

José Antônio Domingos - Matrícula nº 38.235.

Marcos Jessé de Almeida – Matrícula nº 27.220.

SUBPREFEITURA SUL

Fiscais

Miria Luckfett Raimondi – Matrícula nº 31.057;

Luciana Regina Silveira Gonçalves – Matrícula nº 23.527;

João Marcos Gabriel – Matrícula nº 48617.

Suplentes

Silvio Dorisete Fagundes – Matrícula nº 48329;

Aparecida Ribeiro Caetano – Matrícula nº 19890;

Luciane Fernandes Dias da Silva – Matrícula nº 22266.

UNIDADE DE PAVIMENTAÇÃO

Fiscais

Adriano Luiz Kurovski – Matrícula nº 48423;

Juliano de Sant'Anna – Matrícula nº 24870;

Walter Egidio Mukai – Matrícula: 49.776

Suplente

Miguel Ângelo da Silva Mello – Matrícula nº 10241;

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

Fiscal

Alexandre Eleutério - Matrícula nº 42663.

Suplentes

Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24869;

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Portaria nº 61/2019 SEINFRA/GAB, publicada em 25/03/2019 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1149.



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 18/05/2019, às 07:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3769993** e o código CRC **0A934D8C**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.ARE

Portaria 131/2019/NGP-GAB

O Secretário da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

os servidores , **47308, Carlos Alexandre da Silva e 44092, Loide Marchi**, indicados pelos servidores da área;

e os servidores - **27260, Ieda Patricia Santos Marcelino e 49663, Adriana Denise Mathias Felix**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da avaliação final de desempenho no estágio probatório do(a) servidor(a) **Maria Luzia Mosa- Matrícula: 47581**.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 30/05/2019, às 17:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3865511** e o código CRC **A2E561FB**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG

Portaria nº 167/2019/SEINFRA/GAB

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º – Designar membros para compor a Comissão de Fiscalização do **Contratação Direta nº 111/2019**: da empresa empresa **Distribuidora de Lubrificantes Gringo Ltda**, cujo objeto refere-se à Aquisição de óleo lubrificante para utilização em equipamentos da Prefeitura Municipal de Joinville., na forma do Termo de Dispensa de Licitação nº 3810677/2019 – SAP.USU.ADI., ficando assim constituída:

Titulares:

Marcionei Roecker - Matrícula 24345

Ivo de Quadros - Matrícula 16992

Reginaldo Duarte - Matrícula 20860

Suplente:

Celso Pedro de Carvalho - Matrícula 17306

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

Fiscal

Alexandre Eleutério – Matrícula nº 42663.

Suplentes

Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24869;

Simone Fernandes Dias Bernardes - Matrícula nº 27.972.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 31/05/2019, às 13:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3862870** e o código CRC **7EFEC827**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria n° 194/2019

Nomeia os fiscalizadores para as atas de registro de preços vigentes firmadas entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiros.

Claudio Nei Aragão, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, conforme prevê o art. 67, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993;

Resolve:

Nomear servidores incumbidos de fiscalizar as atas de registro de preços abaixo relacionadas, firmada entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro, a partir da data de assinatura da ata, nos termos que seguem:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	OBJETO	FISCALIZADOR(ES)	SUPLENTE(S)
10/2019	Contratação de empresa para confecção de materiais gráficos e prestação de serviços gráficos, para a Câmara de Vereadores de Joinville.	<p>Itens 15 e 17: Juliana Filippe</p> <p>Gabriela C. Carvalho G. dos Santos</p> <p>Item 26: Paula Amanda Ruschel Haas</p> <p>Priscila Evaristo Curvello</p>	<p>Item 15 e 17:</p> <p>Luana Santos de Oliveira</p> <p>Item 26:</p> <p>Carlos Henrique Campos Braga Marques</p>
11/2019	Contratação de empresa para confecção de materiais gráficos e prestação de serviços gráficos, para a Câmara de Vereadores de Joinville.	<p>Itens 2 e 14: Carlos Luiz Leite</p> <p>Marilza Ferreira</p> <p>Itens 20, 23 e 24: Juliana Filippe</p> <p>Gabriela C. Carvalho G. Santos</p> <p>Item 38: Maria Aparecida do Amaral</p> <p>Susana de Borba</p>	<p>Itens 2 e 14: Geiziele Garcia de Andrade</p> <p>Itens 20, 23 e 24: Luana Santos de Oliveira</p> <p>Item 38: Priscila Evaristo Curvello</p>

Continuação da Portaria n° 194/2019

Item 1:

Carlos
Luiz Leite
Marilza
Ferreira

Item 3:

Nice Mara
Guimarães
Ferreira

Rogério
Kotkiewicz
Coimbra

Item 1:

Geiziele
Garcia de
Andrade

Itens 21 e**22:**

Juliana
Filippe

Item 3:

Leonor Maria
Trisotto

Gabriela
C.

Itens 21 e 22:

Carvalho
G. Santos

Luana Santos
de Oliveira

Itens 27 e**28:**

Paula
Amanda
Ruschel
Haas

Itens 27 e 28:

Carlos
Henrique
Campos Braga
Marques

Priscila
Evaristo
Curvello

Itens 31 e 32:

Fátima Regina
Nunes

Itens 31 e**32:**

Maria
Aparecida
do Amaral

Itens 36 e 39:

Priscila
Evaristo
Curvello

Paula
Amanda
Ruschel
Haas

12/2019 Contratação de empresa para confecção de materiais gráficos e prestação de serviços gráficos, para a Câmara de Vereadores de Joinville.

**Itens 36 e
39:**
Maria
Aparecida
do Amaral
Susana de
Borba

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 28 de maio de 2019.

Claudio Nei Aragão

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao, Usuário Externo**, em 30/05/2019, às 19:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3867001** e o código CRC **F253307B**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 195/2019

Nomeia os fiscalizadores para os contratos administrativos vigentes firmados entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiros.

Claudio Nei Aragão, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Resolve:

Nomear servidores incumbidos de fiscalizar o contrato administrativo abaixo relacionado, firmado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro, a partir da data de publicação da presente portaria, nos termos que seguem:

CONTRATO	OBJETO	FISCALIZADORES	SUPLENTE
16/2019	Realização de auditoria de manutenção de certificação do sistema de gestão da qualidade da Câmara de Vereadores de Joinville em conformidade com a norma NBR ISO 9001:2015	Luiz Eugenio Gerent Flávia Maia Orlandi Welter	Ariel Gonçalves

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 29 de maio de 2019.

Claudio Nei Aragão

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao**, **Usuário Externo**, em 30/05/2019, às 19:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3867032** e o código CRC **764AE434**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UDC

PORTARIA Nº 11/2019

O Secretário Afonso Carlos Fraiz, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Municipal nº 8,363, de 25 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização da **Contratação Direta nº 1/2019**, firmado entre a Município de Joinville - Fundo Municipal de Defesa do Consumidor e a empresa **Rubia Bonfanti de Souza ME**, inscrita no CNPJ nº 14.137.912/0001-14, cujo objeto é a aquisição de cadeiras giratórias para atender o PROCON, na forma do **Termo de Dispensa de Licitação SEI nº 3840285/2019 - SAP.USU.ADI**.

Fiscais Titulares

Elias Fernando Bammesberger - matrícula n.º 43718;

Giovanna Catarina Gossen - matrícula n.º 36414; e

Amanda Carolina Reimer - matrícula n.º 59516.

Fiscal Suplente

Maria Luiza da Silva Kobe- matrícula n.º 24777.

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas.

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Afonso Carlos Fraiz, Secretário (a)**, em 31/05/2019, às 14:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3861609** e o código CRC **72A045F0**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UPA

PORTARIA Nº 125/2019

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.094 de 02 de janeiro de 2017, em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013 e Decreto nº 28.693 de 03 abril de 2017

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 19.0.039830-0, em face da empresa Suprimóveis Eireli (CNPJ nº 04.563.256/0001-68), para apuração de eventual

descumprimento ao edital de Pregão Eletrônico nº 261/2018, no que tange à desistência do lance ofertado, nos termos do Relatório Inicial SEI nº 3868915 - SAP.GAB/SAP.UPA, exarado pela Gerência de Processo Administrativo não Disciplinar em 31/05/2019.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI nº 19.0.039830-0 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria nº 105/2019 (3627869), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1173, em 29 de abril de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 31/05/2019, às 15:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3875369** e o código CRC **B9AEBC63**.

PORTARIA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.NAD

PORTARIA Nº 28/2019/SEFAZ/GAB

O Secretário da Fazenda, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º – Designar membros para compor a Comissão de Gestão e Controle de Despesa, cujo objeto refere-se à Processos Judiciais, no âmbito da Secretaria da Fazenda, em consonância ao art. 6º das Instruções Normativas nºs. 30/2018 e 31/2018, ficando assim constituída:

Membros

André Felipe da Cunha - Matrícula 49704

Antonio Carlos Campodonio Eloy Junior - Matrícula 47687

Mari Ester de Souza Mendes - Matrícula 40470

Celso Alfredo da Silva - Matrícula 42.626

Suplentes

Marly Moretti - Matrícula 36094

Geise Ana Eccel - Matrícula 36019

Bruno Gomes Shiguemoto - Matrícula 43574

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 24/2019/SEFAZ/GAB, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município nº 1189.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Flavio Martins Alves, Secretário (a)**, em 31/05/2019, às 16:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3868847** e o código CRC **DF790600**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 584/2019 - SED.GAB

Joinville, 31 de maio de 2019.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Raquel Gullini**, matrícula **40059** e **Maria Lucia Furlan Pezzi Kupicki**, matrícula **15861**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Elisabete Regina Tavares Sell**, matrícula **21827** e **Clésnia de Oliveira**, matrícula **31278**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Adriana Oliveira Pereira Miranda**, matrícula **49998**.

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 31/05/2019, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3872234** e o código CRC **6DC7B75A**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 583/2019 - SED.GAB

Joinville, 31 de maio de 2019.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Raquel Gullini**, matrícula **40059** e **Joelma Silvana Maya da Silva**, matrícula **20964** indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Elisabete Regina Tavares Sell**, matrícula **21827** e **Clésnia de Oliveira**, matrícula **31278**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Aline Paloma Rodrigues de Araujo Santana**, matrícula **49745**.

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 31/05/2019, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3871586** e o código CRC **12CF2FDF**.

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO SEI Nº 3868930/2019 - SES.UVI

Joinville, 31 de maio de 2019.

Gerência de Vigilância Sanitária

Fundamentados nos termos dos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 7572/95 e artigo 63 e 64 da Lei Complementar Municipal 07/93, a Autoridade de Saúde, ao final identificada, notifica a empresa, Maikon Kerschner MEI, CNPJ 26.309.498/0001-62, situada na rua Monsenhor Gercino, 3141 - Itaum, Joinville / SC, da lavratura do auto de infração nº 1772 de 15/10/2018, o autuado foi enquadrado e infracionado nos termos do Art. 5º caput, 18, 58 caput, 61 incisos V e XXX da Lei Complementar Municipal 07/93 c/c Art. 31 do Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal 8078/90 c/c Art 7º - A do Decreto Federal 8262/2014 c/c Relação mensal das Marcas de Produtos Fumígenos registrados na ANVISA (atualizada em 03/2018), pelo fato de ter sido encontrado no estabelecimento, no momento da vistoria, várias irregularidades. Salientamos que o referido auto de infração, está disponível na sede da Gerência de Vigilância Sanitária para retirada, com o detalhamentos das irregularidades encontradas. Esta notificação considera-se efetiva cinco dias após a data da publicação, contando daí o prazo de 15 dias para defesa ou impugnação.

Edilaine Pacheco Pasquali
Gerente de Vigilância Sanitária



Documento assinado eletronicamente por **Edilaine Pacheco Pasquali, Gerente**, em 31/05/2019, às 11:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3868930** e o código CRC **6C6E230C**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP nº 14/2019 Pregão nº 47/2019

Detentora: LAÍS ROCHA ZIMMER 09725542975.

CNPJ nº: 31.746.721/0001-79.

Objeto: eventual contratação de empresa para confecção de materiais gráficos e prestação de serviços gráficos, para a câmara de vereadores de Joinville.

Valor total registrado: R\$ 3.010,72 (três mil e dez reais e setenta e dois centavos)

Data: 29 de maio de 2019.

Prazo de validade da ARP: 01 (um) ano, contado a partir de sua assinatura.

Claudio Nei Aragão

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao, Usuário Externo**, em 31/05/2019, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3875112** e o código CRC **ED38EEDB**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP nº 13/2019 Pregão nº 47/2019

Detentora: GRÁFICA GUARAMIRIM LTDA. EPP.

CNPJ nº: 78.218.187/0001-91.

Objeto: eventual contratação de empresa para confecção de materiais gráficos e prestação de serviços gráficos, para a câmara de vereadores de Joinville.

Valor total registrado: R\$ 10.009,00(dez mil e nove reais).

Data: 29 de maio de 2019.

Prazo de validade da ARP: 01 (um) ano, contado a partir de sua assinatura.

Claudio Nei Aragão

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao, Usuário Externo**, em 31/05/2019, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3875351** e o código CRC **0583ADAD**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP nº 15/2019 Pregão nº 47/2019

Detentora: GRAFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA. EPP.

CNPJ nº: 13.919.051/0001-63.

Objeto: eventual contratação de empresa para confecção de materiais gráficos e prestação de serviços gráficos, para a câmara de vereadores de Joinville.

Valor total registrado: R\$ 4.750,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta reais).

Data: 29 de maio de 2019.

Prazo de validade da ARP: 01 (um) ano, contado a partir de sua assinatura.

Claudio Nei Aragão

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragão, Usuário Externo**, em 31/05/2019, às 15:55, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3875381** e o código CRC **F6F0E0A4**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP n° 16/2019 Pregão n° 47/2019

Detentora: GRÁFICA CS EIRELI EPP.

CNPJ n°: 10.651.441/0001-07.

Objeto: eventual contratação de empresa para confecção de materiais gráficos e prestação de serviços gráficos, para a câmara de vereadores de Joinville.

Valor total registrado: R\$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais).

Data: 29 de maio de 2019.

Prazo de validade da ARP: 01 (um) ano, contado a partir de sua assinatura.

Claudio Nei Aragão

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao, Usuário Externo**, em 31/05/2019, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3875397** e o código CRC **8B9812FC**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3860172/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1540/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **BECTON DICKINSON INDUSTRIA CIRURGICAS LTDA**, que versa sobre a Aquisição de materiais para a realização de coleta laboratorial – agulhas, tubos, descartadores, para atender a demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville e do Hospital Municipal São José, assinada em 27/05/2019, no valor de R\$ 28.420,00 (vinte e oito mil quatrocentos e vinte reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/05/2019, às 11:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 31/05/2019, às 08:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3860172** e o código CRC **009B8E06**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3860240/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1426/2019, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **FERNANDO DE AVIZ EPP**, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de material de papelaria, de limpeza e de copa através do Pregão Eletrônico n.º 001/2018 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 001/2018-CISNORDESTE/SC, Processo Administrativo n.º 14/2018 – Ata de Registro de Preços n.º 387/2018. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31, assinada em 29/05/2019, no valor de R\$ 5.540,00 (cinco mil quinhentos e quarenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/05/2019, às 11:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 31/05/2019, às 08:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3860240** e o código CRC **8E96D3BE**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3869986/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1437/2019, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São**

José, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de material de papelaria, de limpeza e de copa através do Pregão Eletrônico n.º 001/2018 - CISONORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 001/2018-CISONORDESTE/SC, Processo Administrativo n.º 14/2018 – Ata de Registro de Preços n.º 386/2018. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISONORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31, assinada em 27/05/2019, no valor de R\$ 18.242,80 (dezoito mil duzentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/05/2019, às 10:09, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 31/05/2019, às 10:40, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3869986** e o código CRC **E87CC93A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N.º 3870458/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n.º 1321/2019, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada A.V. COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de material de papelaria, de limpeza e de copa através do Pregão Eletrônico n.º 001/2018 - CISONORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 001/2018-CISONORDESTE/SC, Processo Administrativo n.º 14/2018 – Ata de Registro de Preços n.º 392/2018. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISONORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31, assinada em 21/05/2019, no valor de R\$ 39.960,00 (trinta e nove mil novecentos e sessenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/05/2019, às 10:09, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 31/05/2019, às 10:40, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3870458** e o código CRC **E2E4C0E2**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 3849852/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 29 de maio de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato n° **230/2019**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sonia Regina Victorino Fachini e a empresa **Stuqui Engenharia e Construções - EIRELI**, representada pelo Sr. Hiago Ferreira Stuqui, que versa a sobre a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultoria em engenharia para supervisão de obras da Secretaria de Educação, assinado em 28/05/2019, com a vigência 22 (vinte e dois) meses, no valor de R\$90.546,66 (noventa mil quinhentos e quarenta e seis reais e sessenta e seis centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/05/2019, às 15:18, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 30/05/2019, às 17:07, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3849852** e o código CRC **9313F513**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 3869043/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

Joinville, 31 de maio de 2019.

Contrato: 096/2019 - Período: 31/05/2019 à 30/11/2019.

Empresa: RKTEC - Representações Comerciais Ltda, inscrita no CNPJ 08.973.789/0001-79.

Objeto: Contratação de empresa especializada e de referência técnica (assistência técnica autorizada) para execução do serviço de desinstalação, transferência, instalação e realização de testes de funcionamento da Autoclave CISA em período de garantia, conforme Inexigibilidade de Licitação nº 174/2019.

Valor: R\$ 6.578,00 (seis mil quinhentos e setenta e oito reais).

Verba: 537 - 3 . 47001 . 10 . 302 . 6 . 2.2304 . 0 . 339000 - 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/05/2019, às 10:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 31/05/2019, às 10:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3869043** e o código CRC **0E259931**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 3875521/2019 - SEGOV.UAD

Joinville, 31 de maio de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 21/2019.

Chamamento Público nº 03/2019 – Escola do Legislativo.

Contratado: LUIS GUSTAVO LOPES DE SOUZA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA ATUAR NA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DA 5ª EDIÇÃO DO PRÊMIO JOVEM AUTOR – CONCURSO DE REDAÇÃO E DESENHO, PROMOVIDO PELA ESCOLA DO LEGISLATIVO DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE, NO ANO DE 2019.

Valor total: R\$ 735,00 (setecentos e trinta e cinco reais).

Data: 29/05/2019.

Prazo de vigência: a partir da assinatura até 31/12/2019.

Claudio Nei Aragão

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao, Usuário Externo**, em 31/05/2019, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3875521** e o código CRC **2EA2123D**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 3875536/2019 - SEGOV.UAD

Joinville, 31 de maio de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 18/2019.

Chamamento Público nº 03/2019 – Escola do Legislativo.

Contratada: ALCIONE PAULI.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA ATUAR NA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DA 5ª EDIÇÃO DO PRÊMIO JOVEM AUTOR – CONCURSO DE REDAÇÃO E DESENHO, PROMOVIDO PELA ESCOLA DO LEGISLATIVO DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE, NO ANO DE 2019.

Valor total: R\$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais).

Data: 29/05/2019.

Prazo de vigência: a partir da assinatura até 31/12/2019.

Claudio Nei Aragão

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída

pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao, Usuário Externo**, em 31/05/2019, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3875536** e o código CRC **65B2C5D9**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 3875541/2019 - SEGOV.UAD

Joinville, 31 de maio de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 20/2019.

Chamamento Público nº 03/2019 – Escola do Legislativo.

Contratada: SUELI DE SOUZA CAGNETI.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA ATUAR NA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DA 5ª EDIÇÃO DO PRÊMIO JOVEM AUTOR – CONCURSO DE REDAÇÃO E DESENHO, PROMOVIDO PELA ESCOLA DO LEGISLATIVO DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE, NO ANO DE 2019.

Valor total: R\$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais).

Data: 29/05/2019.

Prazo de vigência: a partir da assinatura até 31/12/2019.

Claudio Nei Aragão

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao, Usuário Externo**, em 31/05/2019, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3875541** e o código CRC **10277909**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 3875548/2019 - SEGOV.UAD

Joinville, 31 de maio de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n°: 22/2019.

Chamamento Público n° 03/2019 – Escola do Legislativo.

Contratada: JULIANA BONFANTE DE SOUZA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA ATUAR NA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DA 5ª EDIÇÃO DO PRÊMIO JOVEM AUTOR – CONCURSO DE REDAÇÃO E DESENHO, PROMOVIDO PELA ESCOLA DO LEGISLATIVO DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE, NO ANO DE 2019.

Valor total: R\$ 735,00 (setecentos e trinta e cinco reais).

Data: 29/05/2019.

Prazo de vigência: a partir da assinatura até 31/12/2019.

Claudio Nei Aragão

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao, Usuário Externo**, em 31/05/2019, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3875548** e o código CRC **9ED0C20E**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 3875577/2019 - SEGOV.UAD

Joinville, 31 de maio de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 19/2019.

Chamamento Público nº 03/2019 – Escola do Legislativo.

Contratada: TALITA JORDINA RODRIGUES.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA ATUAR NA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DA 5ª EDIÇÃO DO PRÊMIO JOVEM AUTOR – CONCURSO DE REDAÇÃO E DESENHO, PROMOVIDO PELA ESCOLA DO LEGISLATIVO DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE, NO ANO DE 2019.

Valor total: R\$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais).

Data: 30/05/2019.

Prazo de vigência: a partir da assinatura até 31/12/2019.

Claudio Nei Aragão

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao, Usuário Externo**, em 31/05/2019, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3875577** e o código CRC **47A51B3E**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 3850125/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 29 de maio de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **5º Termo Aditivo do Contrato nº 214/2015**, celebrado entre o **Município de Joinville - Subprefeitura da Região Oeste**, representada pelo Sr. João Tadeu Moreira, e **Terraplenagem Andriolli EPP**, representada pelo Sr. Antonio Andriolli, que versa sobre a contratação de serviços de retroescavadeira para atender os serviços de zeladoria pública realizados pela Subprefeitura Oeste, na sua respectiva área de abrangência. O Município reajusta o contrato pelo índice "IGP-M", referente ao período de março/2018 à fevereiro/2019, em 7,6157% (sete inteiros e seis mil, cento e cinquenta e sete décimos de milésimos por cento). I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 97.394,19 (noventa e sete mil trezentos e noventa e quatro reais e dezenove centavos) para R\$ 104.812,98 (cento e quatro mil oitocentos e doze reais e noventa e oito centavos). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do ofício nº 3171240 e 3721558, com a anuência da Subprefeitura da Região Oeste através dos memorandos nº 3171204 e 3718620 e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Quinta - "**5.3** – Havendo prorrogação contratual, que estenda a vigência do contrato, por prazo superior a 12 meses poderá ser reajustado pelo IGPM - Índice Geral de Preços do Mercado, aplicado a partir da data de apresentação da proposta na forma do art. 40, XI da Lei nº 8.666/93." III. Os efeitos do presente termo retroagem à março/2019, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 457,97 (quatrocentos e cinquenta e sete reais e noventa e sete centavos), que corresponde à diferença da nota fiscal emitida em 05/04/2019, conforme Informação SEI nº 3751724.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/05/2019, às 15:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 30/05/2019, às 17:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3850125** e o código CRC **2968DE10**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 3852749/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 29 de maio de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº **065/2018**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. de Infraestrutura Urbana, e **Conpla Construções e Planejamento Ltda**, representada pelo Sr. Gustavo Camargo Boaretto, que versa sobre a contratação de empresa para pavimentação, realinhamento de meio fio e sinalização da Rua Dom Bosco, Bairro Bom Retiro. O Município reajusta o contrato pelo índice "INCC-DI", referente ao período de dezembro/2017 à novembro/2018, em 3,7702% (três inteiros e sete mil, setecentos e dois décimos de milésimos por cento). I. Alterando assim, o valor do saldo do contrato de R\$ 607.724,59 (seiscentos e sete mil setecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e nove centavos) para R\$ 630.637,02 (seiscentos e trinta mil seiscentos e trinta e sete reais e dois centavos). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do ofício nº 2906042, com a anuência da Secretaria de Infraestrutura Urbana através dos memorandos nº 2965583 - SEINFRA.UNP e nº 3110798 - SEINFRA.UCG, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Quinta "5.5 – O valor do contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta pelo Índice Nacional de Custo da Construção-Disponibilidade Interna - INCC/DI, na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93."



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/05/2019, às 15:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 30/05/2019, às 17:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3852749** e o código CRC **7AB51893**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 3871124/2019 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 31 de maio de 2019.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CAROLAYNE DIAS FERNANDES** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **08:30 do dia 03/06/2019**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Tatieli Boegershausen, Servidor(a) Público(a)**, em 31/05/2019, às 10:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3871124** e o código CRC **E5A2D4AF**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 3871300/2019 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 31 de maio de 2019.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **BEATRIZ CAROLINE DIAS** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **09:30 do dia 03/06/2019**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguacu, Joinville/SC.
Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Tatieli Boegershausen, Servidor(a) Público(a)**, em 31/05/2019, às 10:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3871300** e o código CRC **F378331B**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 3871464/2019 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 31 de maio de 2019.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JOANGELA VITÓRIA DE CASTRO** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0701 - Professor Educação Infantil 100h/mês**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **08:30 do dia 03/06/2019**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Tatieli Boegershausen, Servidor(a) Público(a)**, em 31/05/2019, às 10:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3871464** e o código CRC **4E0A62C9**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 3871678/2019 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 31 de maio de 2019.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CARLA ELAND** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0701 - Professor Educação Infantil 100h/mês**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **09:00 do dia 03/06/2019**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Tatieli Boegershausen, Servidor(a) Público(a)**, em 31/05/2019, às 10:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3871678** e o código CRC **388AA3CA**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 3871815/2019 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 31 de maio de 2019.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANA TALINE DOS ANJOS ANACLETO CRUZ BUDAL ARINS** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0701 - Professor Educação Infantil 100h/mês**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **10:00 do dia 03/06/2019**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguazu, Joinville/SC.

Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Tatieli Boegershausen, Servidor(a) Público(a)**, em 31/05/2019, às 11:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3871815** e o código CRC **E4C85889**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 3871980/2019 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 31 de maio de 2019.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ARLENE DALFOVO BONELLI** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **12:00 do dia 03/06/2019**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Tatieli Boegershausen, Servidor(a) Público(a)**, em 31/05/2019, às 11:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3871980** e o código CRC **06A8A13E**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 3872512/2019 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 31 de maio de 2019.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **TAIS REGINA DA SILVA** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil 200h/mês**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **11:00 do dia 03/06/2019**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguacu, Joinville/SC.

Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Tatieli Boegershausen**, **Servidor(a) Público(a)**, em 31/05/2019, às 11:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3872512** e o código CRC **D37990E7**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 3872720/2019 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 31 de maio de 2019.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **TAYNARA ALINE PHILIPPI** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0705 - Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Educação Física**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **12:00 do dia 03/06/2019**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguagu, Joinville/SC.
Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Tatieli Boegershausen, Servidor(a) Público(a)**, em 31/05/2019, às 11:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3872720** e o código CRC **222ED1E0**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 3872785/2019 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 31 de maio de 2019.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JANAINA WELITA SILVA CAPRERA** no

Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **13:00 do dia 03/06/2019**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Tatieli Boegershausen, Servidor(a) Público(a)**, em 31/05/2019, às 11:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3872785** e o código CRC **A980DAFB**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 3873524/2019 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 31 de maio de 2019.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **CLEBER HENRIQUE GOMES DA SILVA** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-lo para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **10:30 do dia 03/06/2019**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Tatieli Boegershausen, Servidor(a) Público(a)**, em 31/05/2019, às 12:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3873524** e o código CRC **EA9E7CC3**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 3873570/2019 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 31 de maio de 2019.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **FABIANA MAURA DE SOUSA E SILVA** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **10:30 do dia 03/06/2019**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Tatieli Boegershausen, Servidor(a) Público(a)**, em 31/05/2019, às 12:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3873570** e o código CRC **2DACB176**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 3873668/2019 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 31 de maio de 2019.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ROSANA ELIZA COSTA** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **13:30 do dia 03/06/2019**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.
Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Tatieli Boegershausen, Servidor(a) Público(a)**, em 31/05/2019, às 12:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3873668** e o código CRC **01A0D568**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 3873716/2019 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 31 de maio de 2019.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **EVERTON MATHEUS LEAL** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-lo para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **14:00 do dia 03/06/2019**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguacu, Joinville/SC.
Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Tatieli Boegershausen, Servidor(a) Público(a)**, em 31/05/2019, às 13:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3873716** e o código CRC **7464512C**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 3873782/2019 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 31 de maio de 2019.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **DANIELA MARIA TEICHERT BALBINOTTI** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **14:30 do dia 03/06/2019**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguacu, Joinville/SC.

Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Tatieli Boegershausen, Servidor(a) Público(a)**, em 31/05/2019, às 13:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3873782** e o código CRC **67CF953B**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 3873814/2019 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 31 de maio de 2019.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARILIA JANAINA ALVAREZ** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **15:30 do dia 03/06/2019**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguacu, Joinville/SC.

Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Tatieli Boegershausen, Servidor(a) Público(a)**, em 31/05/2019, às 13:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3873814** e o código CRC **BBA9E340**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 3873877/2019 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 31 de maio de 2019.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ALDIANE ALVES REIS** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **16:00 do dia 03/06/2019**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguazu, Joinville/SC.

Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Tatieli Boegershausen, Servidor(a) Público(a)**, em 31/05/2019, às 13:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3873877** e o código CRC **746CAE8D**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 3873974/2019 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 31 de maio de 2019.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SILVANA LIMA DA CRUZ** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **16:30 do dia 03/06/2019**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.
Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Tatieli Boegershausen, Servidor(a) Público(a)**, em 31/05/2019, às 13:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3873974** e o código CRC **A6D5AF03**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 3874171/2019 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 31 de maio de 2019.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ELIANE SOUZA RIBEIRO BARROS FERREIRA** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **17:00 do dia 03/06/2019**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguacu, Joinville/SC.

Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Tatieli Boegershausen, Servidor(a) Público(a)**, em 31/05/2019, às 13:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3874171** e o código CRC **91954C0D**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 3874242/2019 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 31 de maio de 2019.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JOSEANE CRUZ DA ROSA** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **09:30 do dia 03/06/2019**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguapu, Joinville/SC.

Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Tatieli Boegershausen, Servidor(a) Público(a)**, em 31/05/2019, às 13:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3874242** e o código CRC **128451BD**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 3874327/2019 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 31 de maio de 2019.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LIRIANE GURKEWICZ DEBARBA** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **13:30 do dia 03/06/2019**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguapu, Joinville/SC.

Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Tatieli Boegershausen, Servidor(a) Público(a)**, em 31/05/2019, às 13:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3874327** e o código CRC **339420E0**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 3874430/2019 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 31 de maio de 2019.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **GEOVAH GUILHERME DE MOURA** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0705 - Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Educação Física**, vimos convocá-lo para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **11:30 do dia 03/06/2019**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguapu, Joinville/SC.

Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Tatieli Boegershausen, Servidor(a) Público(a)**, em 31/05/2019, às 14:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3874430** e o código CRC **EF552BD3**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 3822123/2019 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 063/2019 e junto a plataforma do Banco do Brasil nº 759804, resolve registrar os preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção para reforma, ampliação e/ou nova construção, para atendimento de famílias cadastradas na Secretaria de Habitação, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, Item 01 – R\$ 8,34, Item 06 – R\$49,72, Item 07 – R\$162,37, Item 11 – R\$ 113,03, Item 13 – R\$2,56, Item 15 – R\$ 26,69, Item 20 – R\$26,69 e Item 21 – R\$1.987,99.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/05/2019, às 11:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 29/05/2019, às 11:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3822123** e o código CRC **5C9AFD42**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 3822258/2019 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 063/2019 e junto a plataforma do Banco do Brasil nº 759804, resolve registrar os preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção para reforma, ampliação e/ou nova construção, para atendimento de famílias cadastradas na

Secretaria de Habitação, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, Item 02 – R\$59,73, Item 05 – R\$7,96, Item 17 – R\$25,32, Item 18 – R\$ 0,89 e Item 24 – R\$0,49.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/05/2019, às 11:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 29/05/2019, às 11:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3822258** e o código CRC **EDA4EDF3**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 3822434/2019 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 063/2019 e junto a plataforma do Banco do Brasil nº 759804, resolve registrar os preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção para reforma, ampliação e/ou nova construção, para atendimento de famílias cadastradas na Secretaria de Habitação, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: BRASIDAS EIRELI, Item 03 – R\$188,49 e Item 14 – R\$ 224,24.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/05/2019, às 11:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 29/05/2019, às 11:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3822434** e o código CRC **BAD435AB**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 3822635/2019 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 063/2019 e junto a plataforma do Banco do Brasil nº 759804, resolve registrar os preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção para reforma, ampliação e/ou nova construção, para atendimento de famílias cadastradas na Secretaria de Habitação, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: A.R MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, Item 04 – R\$14,54, Item 08 – R\$110,00, Item 09 – R\$203,00, Item 16 – R\$1.986,00, Item 19 – R\$0,50, Item 22 – R\$25,35 e Item 23 – R\$0,90.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/05/2019, às 11:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 29/05/2019, às 11:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3822635** e o código CRC **B5537CCA**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 3822597/2019 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 063/2019 e junto a plataforma do Banco do Brasil nº 759804, resolve registrar os preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção para reforma, ampliação e/ou nova construção, para atendimento de famílias cadastradas na Secretaria de Habitação, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: BOGO FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, Item 10 – R\$112,99 e Item 12 – R\$85,42.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/05/2019, às 11:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 29/05/2019, às 11:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3822597** e o código CRC **814A3209**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI N° 3864428/2019 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico SRP n° 117/2019**, destinado à **Aquisição de Materiais de Enfermagem**, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro, adjudicando o objeto licitado a empresa classificada e seu respectivo valor total, qual seja: Sanovie Intern Trade Eireli, item 51, R\$ 33.462,00. TKS Medical Imp e Exp Ltda ME, item 77, R\$ 20.896,80. Similar & Compatível Ind Equip Méd Odont Ltda EPP, item 52, R\$ 269.850,00. New Service Ltda ME, itens 112, 113, 114 e 115, R\$ 54.587,40. Laboratórios B. Braun S.A, itens 111 e 137, R\$ 48.586,00. Masif Artigos Méd e Hosp Ltda, itens 1, 2, 3, 5, 7, 8, 14, 16, 27, 28, 29, 36, 41, 65, 66, 67, 73, 78, 79, 80, 81, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 102, 103, 104, 107, 108, 109, 110, 116, 119, 130, 141, 144, 145, 146, 147, 148, 150, 159 e 160, R\$ 1.491.319,76. Biomedical Prod Científ Med Hosp S.A., itens 57, 63 e 64, R\$ 253.200,00. Polar Fix Ind e Com Prod Hosp Ltda, itens 21, 22, 23, 24, 69, 74, 123, 124, 125, 126, 127, 128 e 129, R\$ 173.629,20. Delf Distr Med Eireli, item 76, R\$ 18.850,00. Import Service Mat Méd Hosp Ltda, itens 4, 156 e 157, R\$ 222.993,60. Olimed Mat Hosp Ltda, itens 56, 68, 140 e 162, R\$ 209.484,20. Cirurgica Fernandes Com Mat Cir e Hosp Ltda, itens 13, 26, 50, 58 e 139, R\$ 307.107,20. Nutrimedical Com Atac Prod Nutr, Medic Hosp Eireli EPP, item 30, R\$ 52.290,00. Cointer Mat Méd Hosp Ltda, itens 62, 70, 71, 106, 132, 133 e 134, R\$ 460.748,80. Cremer S.A, itens 17, 18, 19, 72, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 100, 101, 105, 118 e 161, R\$ 554.865,10. Asli Com Eireli, itens 53, 55, 75, 122 e 135, R\$ 131.074,80. Becton Dickinson Ind Cir Ltda, item 149, R\$ 95.500,00. Desertos: 6, 15, 31, 32, 33, 34, 37, 38, 47, 48, 49, 120, 121, 142, 143 e 158. A homologação detalhada (SEI 3864367) encontra-se à disposição dos interessados nos sites www.joinville.sc.gov.br/editalpublico e www.licitacoes-e.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/05/2019, às 15:55, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 31/05/2019, às 08:30, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3864428** e o código CRC **A3E8C139**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI N° 3862127/2019 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Joinville, leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do **Edital n° 001/2001** destinado ao **Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde na especialidade de Ressonância Magnética**, bem como o julgamento efetuado pela Comissão de Licitação adjudicando o objeto licitado à empresa habilitada, qual seja: **São Marcos Radiologia Ltda.** - Angiorressonância Cerebral (Código 02.07.01.001-3), Ressonância Magnética de Articulação Temporo Mandibular (Bilateral) (Código 02.07.01.002-1), Ressonância Magnética de Coluna Cervical/Pescoço (Código 02.07.01.003-0), Ressonância Magnética de Coluna Lombo-Sacra (Código 02.07.01.004-8), Ressonância Magnética de Coluna Torácica (Código 02.07.01.005-6), Ressonância Magnética de Crânio (Código 02.07.01.006-4), Ressonância Magnética de Sela Turcica (Código 02.07.01.007-2), Ressonância Magnética de Membro Superior (Unilateral) (Código 02.07.02.002-7), Ressonância Magnética de Tórax (Código 02.07.02.003-5), Ressonância Magnética de Abdômen Superior (Código 02.07.03.001-4), Ressonância Magnética de Bacia/Pelve/Abdômen Inferior (Código 02.07.03.002-2), Ressonância Magnética de Membro Inferior (Unilateral) (Código 02.07.03.003-0) e Ressonância Magnética de Vias Biliares Colangiorressonância (Código 02.07.03.004-9).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/05/2019, às 15:54, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 30/05/2019, às 17:56, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3862127** e o código CRC **4924A2B6**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI N° 3854226/2019 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **Concorrência n° 115/2019**, destinado à **contratação de empresa especializada para construção da quadra multiuso no CEI Silvia Regina Cavalheiro**, na Data/Horário: 03/07/2019 às 09 horas, para recebimento e abertura dos invólucros. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br no link "Editais de Licitação".



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/05/2019, às 09:46, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 30/05/2019, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3854226** e o código CRC **7183CCCC**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 3832970/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2019

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2019** destinado a **AQUISIÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO**, na Data/Horário: **13/06/2019 às 09:00h**, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.



Documento assinado eletronicamente por **Cicero Gabriel Ferreira Filho, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 27/05/2019, às 11:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 27/05/2019, às 13:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 28/05/2019, às 06:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 28/05/2019, às 09:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3832970** e o código CRC **6CC342F4**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI N° 3855522/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO N° 57/0219** destinado a **AQUISIÇÃO DE TANQUES DE ARMAZENAMENTO DE INSUMOS COM INSTALAÇÃO**, na Data/Horário: 14/06/2019 às 09:00 horas, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 29/05/2019, às 14:14, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 29/05/2019, às 16:54, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Cicero Gabriel Ferreira Filho, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 29/05/2019, às 18:25, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 30/05/2019, às 09:30, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3855522** e o código CRC **E92BFA73**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI N° 3855583/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO N° 60/2019** destinado a **AQUISIÇÃO DE CONEXÕES EM FERRO FUNDIDO**, na Data/Horário: 14/06/2019 às 14:00 horas, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 29/05/2019, às 14:14, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 29/05/2019, às 16:54, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Cicero Gabriel Ferreira Filho, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 29/05/2019, às 18:25, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 30/05/2019, às 09:30, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3855583** e o código CRC **96C501B3**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI N° 3875470/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO PRESENCIAL N° 017/19** destinado a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO, TRANSPORTE E FORNECIMENTO DE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTOS DE BLOCOS FUNDO DE FILTRO DA ETA CUBATÃO, NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC**, na Data/Horário: 13/06/2019 as 16:00h na Sala de Licitações da CAJ, no endereço: Rua XV de Novembro n° 3.950, bairro Glória, Joinville/SC. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 31/05/2019, às 15:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Cicero Gabriel Ferreira Filho, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 31/05/2019, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 31/05/2019, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 31/05/2019, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3875470** e o código CRC **4ECECEED**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 3872428/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2019**, destinado à **AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS MOTOBOMBAS CENTRÍFUGAS TIPO ANFÍBIAS**, na Data/Horário: **14/06/2019 às 09:00 horas**, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 31/05/2019, às 13:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 31/05/2019, às 14:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Cicero Gabriel Ferreira Filho, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 31/05/2019, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 31/05/2019, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3872428** e o código CRC **E42D4DC5**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 3843616/2019 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 103/2019 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 768931 destinado a aquisição de materiais e equipamentos de expediente para atender as necessidades das unidades da Secretaria de Assistência Social, na Data/Horário: 02/07/2019 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.licitacoes.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/05/2019, às 11:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 29/05/2019, às 11:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3843616** e o código CRC **4BEA643C**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 3842491/2019 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 112/2019 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 768911 destinado ao Registro de

Preços, visando a futura e eventual aquisição de concregrama para dar continuidade ao programa "Reinventando os Espaços Escolares" nas unidades escolares do Município, na Data/Horário: 28/06/2019 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/05/2019, às 11:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 29/05/2019, às 11:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3842491** e o código CRC **53DD5006**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 3846262/2019 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 114/2019 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 768973 destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual contratação de serviço de “limpa-fossa” (limpeza de conjunto de fossas, filtros, caixas de gordura e desentupimento de tubulações), para atender as necessidades das Unidades e Sede da Secretaria de Assistência Social no município de Joinville, na Data/Horário: 01/07/2019 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/05/2019, às 11:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 29/05/2019, às 11:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3846262** e o código CRC **E843FEE2**.

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEI**INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SEI Nº 53/2019, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS.**

Institui e dispõe sobre as diretrizes gerais para a tramitação eletrônica do processo **Gestão de Pessoas - Licença Gala**, na Administração Pública Municipal.

Os Secretários de Administração e Planejamento e de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições:

RESOLVEM:**CAPÍTULO I****DO OBJETIVO**

Art. 1º Estabelecer que o processo **Gestão de Pessoas - Licença Gala** será autuado e tramitado exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

CAPÍTULO II**DAS COMPETÊNCIAS**

Art. 2º O processo **Gestão de Pessoas - Licença Gala** tem como unidade gestora a Unidade de Administração das Políticas de Pessoal da Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP.UAP).

Art. 3º À SGP.UAP cabem as seguintes competências relativas à tramitação eletrônica dos referidos processos:

I – propor as diretrizes para os processos operacionalizados;

II – analisar e propor melhorias para a tramitação eletrônica dos processos;

III – definir o nível de acesso dos processos e dos documentos;

IV – definir o fluxo dos processos;

V – solicitar ao órgão gestor do SEI a inclusão e/ou alterações necessárias na parametrização do sistema relativas aos processos.

CAPÍTULO III

DO PROCESSO

Art. 4º O processo **Gestão de Pessoas - Licença Gala**, quanto ao nível de acesso será atuado como **público**.

Art. 5º O processo **Gestão de Pessoas - Licença Gala** deverá ser relacionado com o processo **Gestão de Pessoas - Provento**.

Art. 6º O fluxo operacional do processo e os documentos a ele relativos deverão seguir as orientações na forma dos anexos.

Art. 7º O processo deverá ser tramitado internamente utilizando os modelos disponíveis em "tipos de documentos" no Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

Art. 8º Para autuação deste tipo de processo, que será único por servidor, é necessário que este já possua sua assinatura eletrônica e permissão de acesso a alguma unidade no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, nos termos do Decreto nº 21.863, de 30 de janeiro de 2014 e da Instrução Normativa SEI nº 13/2017, da Secretaria de Administração e Planejamento (aprovada pelo Decreto nº 29.938, de 30 de outubro de 2017), que dispõe sobre os critérios de uso, criação e redefinição da Assinatura Eletrônica, na Administração Pública Municipal e no âmbito da Companhia Águas de Joinville.

CAPÍTULO IV

DA LICENÇA GALA

Art. 9º O servidor poderá ausentar-se do serviço, na data ou a partir do evento considerado, sem prejuízo de sua remuneração e auxílios por 8 (oito) dias consecutivos, em razão de casamento.

Art 10 Para a solicitação de licença gala o servidor deverá autuar o processo Gestão de Pessoas - Licença Gala, inserindo "Licença Gala (Formulário)", bem como anexando cópia certidão de casamento.

Parágrafo único: Previamente à solicitação da licença, e com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data do evento, o servidor necessitará o servidor deverá comunicar à chefia imediata o seu afastamento, através da elaboração de um memorando e o envio do processo à unidade da chefia imediata.

Art. 11 O processo **Gestão de Pessoas - Licença Gala**, contendo a solicitação da licença ocorrida no período de apuração do ponto, deverá ser enviado à Secretaria de Gestão de Pessoas até o dia 15 do mês, salvo quando estes dias forem domingos, feriados ou ponto facultativo, hipóteses nas quais o envio poderá ser realizado no próximo dia útil, até as 14 horas.

Parágrafo único: Considera-se o período de apuração, com reflexo na folha de pagamento do mês corrente, o dia 11 do mês anterior até o dia 10 do mês corrente.

Art. 12 O processo de Gestão de Pessoas – Licença Gala, produzirão efeitos de atualização cadastral.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 13 A unidade gestora do processo poderá requerer documentos complementares para a continuidade do trâmite da devida instrução processual.

Art. 14 Além do disposto nesta normativa, deverão ser observados a [Lei Complementar N° 266, de 05 de abril de 2008](#) e suas alterações e demais legislações correlatas e Instrução Normativa 001/2017-SGP.

Miguel Angelo Bertolini

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas, interina e cumulativamente

Anexo I

Prefeitura de Joinville

Base de Conhecimento para os Processos

PROCEDIMENTO PARA O PROCESSO GESTÃO DE PESSOAS - LICENÇA GALA**Qual é o tipo de processo?**

Esta base de conhecimento está relacionada com o processo **Gestão de Pessoas - Licença Gala**

Qual a unidade gestora do processo?

A unidade gestora do processo **Gestão de Pessoas -Licença Gala** é a Unidade de Administração das Políticas de Pessoal da Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP.UAP)

Quais são as tarefas necessárias à execução do processo?

Para a realização deste processo devem ser inclusos os documentos indicados no fluxo processual de acordo com o Anexo IV – Fluxo de Processos, em consonância com o previsto na presente instrução normativa. Para a elaboração e inclusão dos documentos devem ser utilizados os modelos disponibilizados no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, conforme indicados no Anexo III- Mapa de Documentos da presente Base de Conhecimento.

Quais são os requisitos necessários a esse tipo de processo?

O processo **Gestão de Pessoas - Licença Gala** para ser autuado requer que o servidor tenha se ausentado do serviço pelo motivo de casamento.

Quais são os documentos necessários a esse tipo de processo?

O processo **Gestão de Pessoas - Licença Gala** e sua tramitação serão compostos pelos documentos indicados no Anexo III – Mapa de Documentos da presente Base de Conhecimentos.

Quais são as legislações vinculadas a este processo?

[Decreto nº 21.863, de 13 de março de 2014](#), que institui o Sistema Eletrônico de Informações – SEI, como sistema oficial e único de processo eletrônico administrativo e gestão do conhecimento no âmbito do Município de Joinville, e dá outras providências.

[Decreto Nº 30.262, de 09 de janeiro de 2018](#), que aprova a Instrução Normativa SEI nº 21/2018, da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria de Gestão de Pessoas.

[Lei Complementar N° 266, de 05 de abril de 2008.](#)

Instrução Normativa SEI 001/2017 da Secretaria de Gestão de Pessoas e suas alterações.

E demais legislações vigentes.

Anexos:

Anexo II - Mapa de Contexto **Gestão de Pessoas - Licença Gala**

Anexo III - Mapa de Documentos **Gestão de Pessoas - Licença Gala**

Anexo IV - Fluxo de Processos **Gestão de Pessoas - Licença Gala**

Anexo II

Mapa de Contexto

Licença Gala		
Quem?	O que faz?	Enviar para *?
Unidade Requerente/Servidor	Preenche "Licença Gala (Formulário)", assina, anexa cópia da certidão de casamento.	NGP da Unidade Requerente
NGP da Unidade Requerente	Confere preenchimento e anexos, "em desacordo", emite memorando solicitando ajuste. Confere preenchimento e anexos, "de acordo", emite despacho com encaminhamento.	Unidade Requerente/Servidor SGP.UAP.ARF
SGP.UAP.ARF	Confere preenchimento e anexos, "em desacordo", emite memorando solicitando ajuste. Confere preenchimento e anexos, "de acordo", executa lançamentos no sistema de gestão de pessoas em uso, emite despacho padrão.	NGP da Unidade Requerente
NGP da Unidade Requerente	Toma conhecimento/ciência e encaminha o processo.	Unidade Requerente/Servidor
Unidade Requerente/Servidor	Toma conhecimento e conclui o processo	*

Anexo III

Mapa de Documentos

Tipo de Documento	Conteúdo
"Licença Gala (Formulário)"	É o formulário que assinala e organiza todas as informações inerentes ao processo de licença Gala.
Anexo	Identifica documentos complementares à solicitação.
Memorando	É a modalidade de comunicação entre unidades administrativas de um mesmo órgão, que podem estar hierarquicamente em mesmo nível ou em nível diferente.
Ofício	É a modalidade de comunicação entre unidades administrativas entre órgãos e entidades de diferentes âmbitos
Informação	É o documento que expressa uma informação relativa ao processo, ou aos procedimentos tomados.
Despacho	Documento que encaminha orientações para demais áreas envolvidas.

Esta publicação possui como anexo o documento SEI 3838470.



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a) Interino (a)**, em 30/05/2019, às 15:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 30/05/2019, às 17:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3865843** e o código CRC **7E0216A3**.

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI Nº 51/2019 - SAMA.UAT

A presente licença é válida até 31/05/2023 totalizando 48 meses.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 495, de 16/01/2018 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418/2014 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO

Razão Social: Auto Posto Serra da Estrela

CNPJ: 05.308.320/0001-27

Atividade: Comércio de combustíveis líquidos e gasosos em postos de abastecimento, postos de revenda, postos flutuantes e instalações de sistema retalhista, com lavagem e/ou lubrificação de veículos

CONSEMA: 42.32.10

Endereço: Rua Albano Schmidt, n°2550

Bairro: Boa Vista

Inscrição Imobiliária: 13-21-31-20-327

CEP: 89206-001

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Nome: Matheus Meerholz Seefeld

Registro Profissional: CREA-SC n°128502-5

ART: 6702584-3 validade: 09/09/2022

3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

Esta licença foi emitida segundo a Análise 3083544 e o Parecer Técnico 3749800 e autoriza o funcionamento de um posto de abastecimento de combustíveis líquidos e gasosos, lubrificação, lavagem de veículos e loja de conveniências. O empreendimento apresenta SASC (sistema de armazenamento subterrâneo de combustíveis) com volume total de tancagem de 75.000l .

1. DAS CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO

- Deverá obedecer aos limites de emissão sonora admitidos pela Lei municipal 438/2015;
- Deverá manter equipe de operação e manutenção local para o sistema de tratamento de demais itens de serviço e infraestrutura previsto no empreendimento.
- Deverá ser atendida a Resolução CONAMA 430/2011 quanto ao lançamento em corpos hídricos;
- Deverá manter lixeiras devidamente identificadas em todas as áreas do empreendimento: Loja de conveniência (lixo comum, reciclável), pista de abastecimento e área de troca de óleo (lixo comum, reciclável, contaminado, embalagens de óleo usado) e lixeira final (lixo comum, reciclável).
- A avaliação sobre o cumprimento das condicionantes de operação ocorrerá anualmente e terá como parâmetro o **Relatório Anual Ambiental de Monitoramento de Operação. Ressalta-se que documentos protocolados fora dos padrões do referido Relatório, conforme instruções do item 2.1. serão desconsiderados para o fim de análise ambiental para cumprimento de condicionantes,**
- A apresentação do Relatório Anual Ambiental de Monitoramento de Operação deverá ocorrer em **prazo máximo de até 12 (doze) meses,** a contar da emissão desta LAO.

Durante a vigência desta, os relatórios anuais deverão abranger todo o período de operação.

2.DO MONITORAMENTO

2.1 Apresentar **anualmente** Relatório Ambiental de Monitoramento de Operação, subdividido em capítulos conforme os tópicos abaixo, nos quais deverão ser abordados estritamente os seguintes assuntos nesta ordem:

2.1.1 Apresentação de comprovantes e registro fotográfico de manutenção **semestral** dos sistemas de controle ambiental (canaletas, sump de bomba, sump de tanques, etc). A manutenção das válvulas de vapores deverá ser realizada por empresa especializada e os comprovante apresentados juntamente com as demais manutenções;

2.1.2 Apresentação de comprovantes de limpeza **trimestral** dos Sistemas Separadores de Água e Óleo e caixas de areia, apresentar cópia dos comprovantes;

2.1.3 Apresentação de análises **semestrais** da caixa separadora de água e óleo (SAO) para os parâmetros pH, óleos e graxas, fenóis, detergentes e sólidos em suspensão, com coletas realizadas no mínimo 14 dias após a limpeza do sistema. Não serão admitidos relatórios cuja coleta for realizada no dia ou poucos dias após a limpeza do sistema. A coleta deverá ser realizada por profissional comprovadamente habilitado;

2.1.4 Apresentação de análises **semestrais** dos poços de monitoramento para os parâmetros BTEX e PAH, acompanhada da cadeia de custódia e croqui de localização dos poços, tomando como base a resolução CONAMA 420/09;

2.1.5 Apresentação de discussão e interpretação **semestral** dos laudos de análise dos sistemas separadores de água e óleo, poços de monitoramento - informando as medidas de adequação quando necessário, com ART sobre o relatório;

2.1.6 Apresentação de Inventário de resíduos **semestral** fornecido pelo Sistema de Controle de Movimentação de resíduos e de Rejeitos – MTR, da FATMA. Os MTR deverão ser apresentados conjuntamente e dispostos em ordem cronológica;

2.1.7 Apresentação de avaliação **semestral** das condicionantes operacionais, quanto à conformidade das condições e restrições da presente licença e demais aspectos da legislação em vigor, acompanhado de registro fotográfico e das ART'S dos profissionais envolvidos;

2.1.8 Apresentação **anual** de Atestado de vistoria do corpo de bombeiros;

2.1.9 Apresentação **anual** de "Certificado de Recebimento e Destinação Final de Embalagem Plástica de Lubrificante Usada";

2.2 Apresentação **anual** de "Carta de Destinação Final" para o óleo usado coletado no empreendimento;

2.3 Apresentação **anual** de comprovante de treinamento de pessoal para o Atendimento a Emergências;

2.4 Apresentação **anual** de ART atualizada para acompanhamento dos controles ambientais;

2.5 Apresentação **anual** de Certificado de Regularidade do IBAMA- Cadastro Técnico Federal

3.0 Apresentar no prazo máximo de 30 dias a partir do fato ocorrido, **Relatório de Não**

Conformidade Ambiental, caso seja constatada irregularidade ambiental/operacional, detalhando as anomalias, acompanhado de comprovante/proposta de adoção de medidas cabíveis.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Josimar Neumann, Gerente**, em 31/05/2019, às 11:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3871000** e o código CRC **64D01432**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI Nº 50/2019 - SAMA.UAT

A presente licença é válida até **30/05/2023** totalizando **48** meses.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 495, de 16/01/2018 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418/2014 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e

Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO

Razão Social: **VICARI COMERCIO DE EXTINTORES LTDA**

CNPJ: 03.049.623/0001-47

Atividades: Fracionamento de produtos químicos e serviços de reparação e manutenção de máquinas, equipamentos ou veículos, com pintura, exceto manutenção de eletrodomésticos.

Códigos Resolução CONSEMA nº 99/17: 20.83.00 e 71.00.00

Endereço: Rua Valdemar Medeiros nº 366 Bairro: Aventureiro

CEP: 89.239-270 Cidade: Joinville/SC

Inscrição Imobiliária: 12.01.30.20.5186

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Nome: Patricia de Luca Lima Greff

Registro profissional: CRBio-03 nº 058979/03-D

ART: CRBio-03 nº 2018/20227

3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Licença de Operação concedida com base nos Pareceres Técnicos SAMA.UAT 3660414 e SAMA.UAT 3863855, autoriza o funcionamento de uma empresa que realiza as atividades de *Fracionamento de produtos químicos e Serviços de reparação e manutenção de máquinas, equipamentos ou veículos, com pintura, exceto manutenção de eletrodomésticos*, contendo 800 m² de área construída, aproximadamente 910 m² de área útil, instalada em um terreno com 918,53 m², registrado sob o nº 148.491 no 1º Registro de Imóveis de Joinville.

3.1 FUNCIONAMENTO DOS CONTROLES AMBIENTAIS

3.1.1 Efluentes sanitários: enviado para um sistema composto de tanque séptico seguido de filtro anaeróbio, clorador e caixa de inspeção.

3.1.2 Cabine de recarga: todo processo de recarga dos extintores é realizado em cabine fechada.

3.1.3 Sistema exaustor: todo processo de pintura por aspersão é realizado em local próprio, dotado de ciclone e exaustor.

3.1.4 Armazenamento de resíduos:

(a) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas sólidas e/ou resíduos sólidos contaminados devem permanecer em local com cobertura e piso impermeabilizado.

(b) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas líquidas e/ou resíduos líquidos e/ou resíduos sólidos que possam gerar lixiviados devem permanecer em local com cobertura, piso impermeabilizado e bacia de contenção.

Obs: Os equipamentos de controles ambientais existentes deverão ser mantidos e operados

adequadamente, de modo a conservar a eficiência, sendo tal responsabilidade única e exclusiva do empreendedor.

3.2 DO MONITORAMENTO*

* A apresentação de comprovantes à SEMA pode ser realizada em periodicidade ANUAL, independente da frequência do monitoramento.

3.2.1 EFLUENTES LÍQUIDOS SANITÁRIOS/ INDUSTRIAIS

3.2.1.1 Fazer a limpeza do sistema de tratamento de efluentes sanitários. Apresentar os comprovantes de limpeza. Periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.

3.2.1.2 Apresentar análise de eficiência do sistema de tratamento de efluentes sanitários, com laudo conclusivo, em atendimento à legislação vigente (deverá ser respeitado o prazo mínimo de 4 meses entre a última limpeza e a coleta de amostras do efluente). Periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.

3.2.2 RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS E/OU DE SERVIÇOS

3.2.2.1 Apresentar inventário de resíduos em atendimento a Resolução CONAMA 313/02, juntamente com os comprovantes da destinação final de todos os resíduos gerados, através de declaração, recibo ou nota fiscal, discriminados com os tipos de resíduos, a quantidade recolhida e a data do recolhimento, com todos os dados LEGÍVEIS, juntamente com a licença de operação (LO) da empresa que presta este serviço. Periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.

3.2.3 POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA

3.2.3.1 Fazer a limpeza do sistema exaustor da área de pintura. Apresentar os comprovantes de limpeza. Periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.

3.2.3.2 Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

3.2.4 POLUIÇÃO SONORA

Deverá atender aos níveis de ruído permitidos para o zoneamento, conforme resolução CONAMA 01/1990 e Resolução COMDEMA n° 03/2017, adotando se necessário sistema de isolamento acústico.

3.2.5 RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES

Apresentar relatório anual sobre o desenvolvimento das atividades, funcionamento e eficiência dos sistemas de controle ambiental. Periodicidade: ANUAL.

OBS.: Comprovar todas as adequações realizadas por meio de REGISTRO FOTOGRÁFICO.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1 Esta licença permite a operação do empreendimento estritamente no horário permitido pelo alvará de localização/permanência e somente enquanto este estiver válido.

4.2 Esta Secretaria deverá ser informada sobre qualquer alteração civil ou no processo produtivo

para que sejam verificados os respectivos controles ambientais.

4.3 O não atendimento das condicionantes da presente licença ambiental sujeitará na cassação da licença e sanções previstas na Lei Federal nº 9605/1998 e Decreto Federal nº 6514/2008.

4.4 Requerer a renovação da licença em tela NO MÍNIMO 120 dias antes de seu vencimento, nos termos da Resolução CONAMA 237/97, Art. 18, §4º.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Josimar Neumann, Gerente**, em 30/05/2019, às 15:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3865274** e o código CRC **664EFD4A**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

RESOLUÇÃO SEI Nº 3863195/2019 - SAS.UAC

Joinville, 30 de maio de 2019.

RESOLUÇÃO Nº 012/2019 – COMSEAN

Dispõe sobre a reestruturação do Restaurante Popular – RP – nova proposta de escalonamento de preço

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEAN, considerando a deliberação da reunião extraordinária realizada no dia 16/05/2019, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, conforme prevê a Lei 7.306/2012;

Considerando que o COMSEAN é órgão colegiado deliberativo de caráter permanente, destinado ao planejamento, avaliação, fiscalização e controle da execução das políticas, programas e ações que configurem o direito humano à segurança alimentar e nutricional como parte integrante do direito de cada cidadão;

Considerando o parecer técnico da Comissão de Estudos de Políticas Específicas de Combate à Fome, em decorrência do ofício 492/2019 de 23/04/2019 enviado pela Secretaria de Assistência Social – SAS, sobre a reestruturação do Restaurante Popular – RP no que tange e alterações no escalonamento de preços;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica aprovada a reestruturação do restaurante popular, conforme ofício 492/2019 de 23/04/2019 enviado pela Secretaria de Assistência Social – SAS, com algumas ressalvas. Ficando da seguinte forma:

I – contrato de gestão: A Associação de Segurança Alimentar e Nutricional de Joinville - ASANJ deverá aprimorar a gestão no tocante aos controles das carteiras dos usuários que frequentam o RP(emissão e entrega); retorno de pesquisa de satisfação para os usuários; controle e desperdício de alimentos; estudar melhor forma para as fichas de refeições; controle dos recursos financeiros recebidos pela Associação de Segurança Alimentar e Nutricional de Joinville - ASANJ;

II – que as visitas das comissões sejam realizadas no mínimo duas vezes por mês;

III – em relação ao item 4(quatro) do parecer técnico enviado pela SAS/SAN – novo escalonamento alterando a resolução 24/2013 do COMSEAN, ficou da seguinte forma:

a) Isenção do pagamento para usuários moradores e em situação de rua que estejam cadastrados no Centro Pop da Secretaria de Assistência Social e também crianças de até 06 anos, cujas famílias recebem e/ou tenham perfil de Bolsa Família; e outros casos analisados e encaminhados pela Secretaria de Assistência Social – SAS;

b) R\$ 1,00 (um real) para usuários do CADUNICO: 1- Beneficiários do bolsa-família; 2- Usuários com renda per capita de ½ salário mínimo; 3- Idosos e Pessoa com Deficiência que recebe BPC – Benefício de Prestação Continuada;

c) R\$ 2,00 (dois reais) para idosos com renda per capita de 1 salário mínimo e meio;

d) R\$ 5,00 (cinco reais) para usuários que não se enquadram nos critérios acima, ou seja, os demais cidadãos do município independente de suas condições financeiras ou sociais;

e) Em casos que não se enquadrarem nos requisitos acima dispostos deverão ser previamente analisados pela Comissão de Fiscalização – SAN/SAS;

Art. 2º – que referente ao fornecimento de marmitas e café da manhã aos usuários, a ASANJ deverá elaborar um estudo detalhando o cardápio e custos; além da necessidade dessa ação e o impacto que ocasionará aos usuários e apresente na próxima reunião ordinária do COMSEAN, em consonância com o parecer da Comissão de Estudos de Políticas Específicas de Combate à Fome;

Art. 3º – que a ASANJ e Comissão de Fiscalização apresente, em reunião ordinária deste conselho do mês de junho de 2019, a prestação de contas dos dois últimos anos – 2017 e 2018 – seguindo a apresentação a cada seis meses.

Art. 4º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Luciene Viana Nunes

Presidente COMSEAN



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Viana Nunes**, **Usuário Externo**, em 30/05/2019, às 12:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3863195** e o código CRC **EC5F3727**.

RESUMO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, SEI Nº 3861292/2019 - SES.UCC.ASU

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados o julgamento dos documentos de habilitação, referente ao **Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde na especialidade de Ressonância Magnética**. Após análise detalhada de todas as exigências do edital, a Comissão **DECIDE HABILITAR** a empresa **São Marcos Radiologia Ltda.** - Angiorressonância Cerebral (Código 02.07.01.001-3), Ressonância Magnética de Articulação Temporo Mandibular (Bilateral) (Código 02.07.01.002-1), Ressonância Magnética de Coluna Cervical/Pescoço (Código 02.07.01.003-0), Ressonância Magnética de Coluna Lombo-Sacra (Código 02.07.01.004-8), Ressonância Magnética de Coluna Torácica (Código 02.07.01.005-6), Ressonância Magnética de Crânio (Código 02.07.01.006-4), Ressonância Magnética de Sela Turcica (Código 02.07.01.007-2), Ressonância Magnética de Membro Superior (Unilateral) (Código 02.07.02.002-7), Ressonância Magnética de Tórax (Código 02.07.02.003-5), Ressonância Magnética de Abdômen Superior (Código 02.07.03.001-4), Ressonância Magnética de Bacia/Pelve/Abdômen Inferior (Código 02.07.03.002-2), Ressonância Magnética de Membro Inferior (Unilateral) (Código 02.07.03.003-0) e Ressonância Magnética de Vias Biliares Colangiorressonância (Código 02.07.03.004-9) de acordo com o Relatório de Visita Técnica 128. A ata da reunião para julgamento encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Portal de Licitações".



Documento assinado eletronicamente por **Joice Claudia Silva da Rosa, Servidor(a) Público(a)**, em 30/05/2019, às 10:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3861292** e o código CRC **C5C5E249**.

RESUMO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, SEI Nº 3863832/2019 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento das propostas referente ao processo licitatório de **Concorrência nº 060/2019**, destinado à **contratação de empresa para requalificação viária do eixo Blumenau**. Após análise das propostas, a Comissão decide **DESCLASSIFICAR**: KJPR Pavimentações Eireli. E **CLASSIFICAR**: Infracul - Infraestrutura e Empreendimentos Ltda - R\$ 4.197.588,98 e Construtora Fortunato Ltda - R\$ 4.379,078,86. Desse modo, a Comissão declara vencedora do certame, com o menor preço: Infracul – Infraestrutura e Empreendimentos Ltda. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata da reunião para julgamento das propostas encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados através do site www.joinville.sc.gov.br no link licitações.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Mello Alves, Servidor(a) Público(a)**, em 30/05/2019, às 12:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3863832** e o código CRC **FB63B757**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

Processo Administrativo Disciplinar nº 02/18 - Nos termos do inciso I, do art. 104, do Decreto 17.493, declaro a extinção da punibilidade em razão da morte do servidor Erico Ulmann Salmeron, Matrícula 43.513, Assistente Administrativo, na Secretaria de Comunicação, conforme disposto no art. 105, do Decreto 17.493/2011.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 30/05/2019, às 14:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3861204** e o código CRC **0882205C**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 196/2019

Luana Siewert Pretto, Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 105/2019**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **HF Comercio de Equipamentos Ltda**, que tem por objeto a **aquisição de sonda LDO robusta**, conforme quantidades, condições e especificações constantes neste Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **Pregão Eletrônico nº 043/2019**.

Eliel Brasil Brum, Matrícula Nº **1107** - Gestor do Contrato

Tiago Andriolli, Matrícula Nº **775** - Fiscal Titular

Bárbara Cristina Wiggers, Matrícula Nº **738** - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**,
Diretor (a) Presidente, em 30/05/2019, às 14:49, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3856096** e o
código CRC **B4CF6C44**.
